CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

# ATA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2020

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte, reuniu-se extraordinariamente através do aplicativo de software para videoconferência Zoom sob a presidência do Conselheiro Presidente Mario Fernando da Silva Lins; contando ainda com a presença dos seguintes Conselheiros: Maurício José de Matos e Silva – Vice-Presidente; Assuero Gomes da Silva Filho – 3º Vice-Presidente; Mário Jorge Lemos de Castro Lôbo – Secretário Geral; Silvio Sandro Alves Rodrigues – 1º Secretário; André Soares Dubeux – 2º Secretário; Fernando Henrique de Siqueira Cabral – 1º Tesoureiro; Helena Maria Carneiro Leão – 2º Tesoureiro; Silvia da Costa Carvalho Rodrigues – Corregedora; Zilda do Rego Cavalcanti – Vice-Corregedora; Francisco Atanásio de Morais Neto; Jader Wanderley Barros e Silva Filho; João Guilherme Bezerra Alves; José Carlos Barbosa de Alencar; Maria Luiza Bezerra Menezes; Miguel Arcanjo dos Santos Júnior; Olímpio Barbosa de Moraes Filho; Pedro Geraldo de Sousa Passos; Verônica Galvão Freires Cisneiros; Adriana de Paula Neves Reis; Antonio Lopes Miranda; Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha; Fábio Ferreira de Moura; Guacyra Magalhães Pires Bezerra; Márcio Sanctos Costa; Milena Ferreira de França Alexandre; Thais Lins Gemir; Tiago Marques Cavalcanti; Virgílio silveira Carneiro Leão Filho; Walber Steffano Costa Fernandes; Waston Vieira Silva; Ilka Rocha Florencio Rodrigues e Tadeu Henrique Pimentel Calheiros. I - **ORDEM DO DIA:** 1. Posicionamento do CREMEPE em relação às manifestações públicas do Estado Democrático de Direito AI-5: Construir uma nota oficial do CREMEPE em defesa da democracia. Inclusão na nota dos temas discutidos nos pontos (2 e 4) 2. Pejotização dos novos médicos – COVID-19. Incluir na nota oficial a preocupação do Conselho e registrar repulsa, à prática de se contratar médicos através de Pessoas Jurídicas. Aprovado por unanimidade. 3. Proposta de Resolução CREMEPE nº 04/2020: Dispõe sobre a necessidade de restrição do atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) 24h e congêneres, priorizando os pacientes classificados como de maior grau de urgência, onde frequentemente necessitam de assistência equivalente à oferecida em unidade de terapia intensiva ou serviço hospitalar de urgência e emergência e observação Médica constante. Aprovado por unanimidade. 4. Discriminação contra médicos e demais profissionais de saúde: Referendar a nota oficial do SIMEPE referente ao tema. Aprovado. Protocolo nº 4607/2020 – Ofício GAB SES nº 53/2020 – Solicita orientação: Coordenada por Dr. Maurício Matos, a Câmara Técnica de Medicina Intensiva, será designada para a para construção de resposta da consulta. E, como nada mais houvesse a tratar, eu, Mário Jorge Lemos de Castro Lobo – Secretário Geral, lavrei a presente Ata que vai por mim e pelo Senhor Presidente assinada,........................................................,–. Mário Jorge Lemos de Castro Lôbo, APROVADA....................................................... Mario Fernando da Silva Lins. Recife, 20 de abril de 2020-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x.

Rua Conselheiro Portela, 203 - Espinheiro - Recife/PE CEP: 52020-030 - Fone: (81) 2123.5777 - Fax: (81) 2123.5770 - Email: cremepe@cremepe.org.br - Home Page http://www.cremepe